



LEI N.º 5.933, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.002

Denomina "**Avenida Doutor HELY LOPES MEIRELLES**" via pública do Bairro Medeiros.

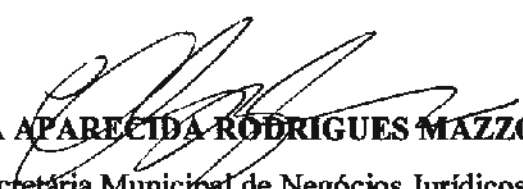
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Avenida Doutor HELY LOPES MEIRELLES**" via pública do Bairro Medeiros que segue da Avenida Salvador Caruso Orlando até a divisa com o Município de Itupeva, junto ao loteamento Chácaras Japi, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

